



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 053/2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento do Município de Cotriguaçu – MT”.

Senhor Presidente e Nobres Pares, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa autorização para o poder executivo abrir crédito adicional suplementar nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, em que serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação com Termo de compromisso – CUSTEIO - número 477/2026, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 21 de abril de 2026.

MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=50781617000/49, ou=Presencial,
ou=Candidado PP AS, cm=MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
Date: 2026.05.21 16:03:18 -04'00'

Excelentíssimo Senhor;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereador

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 046, 21 DE MAIO DE 2026.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 01/06/2026
Presidente

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. **Moisés Ferreira de Jesus**, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sobre à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.302.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	A	200.000,00	1.621

Art. 2º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação com Termo de compromisso – CUSTEIO - número 477/2026, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2026.

MOISES FERREIRA
DE

JESUS:01808998138

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipa
v5, ou=50791617000140, ou=Presencial,
cn=Certificado PF A3, cn=MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
Date: 2026.05.21 16:03:47 -04'00'

Moisés Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 004/Assessoria Técnica/SMS/2026.

Exmo. Sr.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Assunto: Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade no município de Cotriguaçu/MT.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Secretário (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar à Vossa Excelência a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade ao município de **Cotriguaçu** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Em anexo segue o Ofício nº 40/2025/CCV-EP-EO-FG.

O recurso financeiro concedido será aplicado conforme Projeto de Fortalecimento da Rede SUS municipal em anexo.

Cotriguaçu, 16 de janeiro de 2026.

MOISES FERREIRA
DE
JESUS:01808998138

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=50791617000140,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138
Date: 2026.01.19 08:31:07 -04'00'

Moisés Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo - Projeto de fortalecimento
da Rede SUS/SMS nº 001/2026

Fortalecimento da Rede SUS no município de Cotriguaçu/MT

1. DADOS DO MUNICÍPIO PREFEITURA

Nome do Prefeito: Moisés Ferreira de Jesus

CNPJ da Prefeitura: 37.465.309/0001-67 e-mail: gabinete@cotriguacu.m.gov.br Telefone: 66 3555 1224

Endereço: Av. 20 de Dezembro

Bairro: Centro Cidade: Cotriguaçu Estado: MT CEP: 78 330 000

Mandato: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028 Identidade: 1846819-5 CPF: 018.089.981 - 38

2. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome da Secretária de Saúde: Jacqueline Rodrigues da Silva Rockenbach

Mandato: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

CPF: 986.183.771-04 Identidade: 18871186 SSP/MT

Endereço: Rua dos Pinheiros, s/n

Bairro: Jd Botânico Cidade: Cotriguaçu Estado: MT CEP: 78 330 000

Telefones (incluindo celular e fax): 66 984110 1221 Endereço eletrônico (e-mail): secretariodesaude@cotriguacu.mt.gov.br

3. OBJETIVO DO PROJETO

O presente projeto tem como objetivo implementar o orçamento municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu – MT nas ações e serviços de fortalecimento da Rede SUS.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. JUSTIFICATIVA

O município de Cotriguaçu apresenta características territoriais e demográficas que impõem desafios relevantes à organização da Rede de Atenção à Saúde, especialmente no que se refere ao acesso oportuno a consultas médicas especializadas. A distância de centros regionais, a limitação da oferta local de especialistas e a dependência de encaminhamentos externos impactam diretamente a resolutividade da Atenção Primária à Saúde (APS) e a continuidade do cuidado.

Atualmente, o município conta com as pactuações realizadas via PPI e com os serviços contratualizados através do Consorcio Intermunicipal de Saúde para atender a população que necessita de consultas especializadas, porém o quantitativo ofertado ainda não é suficiente, o que resulta em:

- Acúmulo de demanda reprimida;
- Aumento do tempo de espera para consultas especializadas;
- Dificuldade de retorno das informações clínicas para a APS;
- Sobrecarga dos serviços de referência regionais.

Essas limitações comprometem o funcionamento adequado da Rede de Atenção à Saúde e dificultam a coordenação do cuidado, que é um dos princípios organizadores do SUS.

Também temos o entendimento que a aquisição de consultas especializadas está alinhada aos princípios do SUS, especialmente:

- Universalidade, ao ampliar o acesso da população aos serviços necessários;
- Integralidade, ao garantir continuidade do cuidado entre APS e atenção especializada;
- Equidade, ao reduzir desigualdades de acesso decorrentes de limitações territoriais.

Além disso, a ampliação da oferta especializada contribui para a organização da rede, fortalece a regulação assistencial e qualifica o fluxo de referência e contrarreferência

Dessa forma, a aquisição de consultas especializadas para a população de Cotriguaçu, irá contribuir para a redução da demanda reprimida, melhorar a qualidade de vida dos pacientes, fortalecer a coordenação do cuidado pela APS, que é responsável pela identificação

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

das necessidades de saúde, estratificação de risco e encaminhamento regulado para atenção especializada.

Diante do exposto, esse recurso é essencial para assegurar atendimento integral, contínuo e resolutivo, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde e os princípios da gestão pública em saúde.

5. ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO

- (x) Fortalecimento das ações de Atenção Básica;
- () Fortalecimento das ações de Atenção Secundária (UPAS, Pronto Atendimento);
- (x) Fortalecimento da Atenção Ambulatorial Especializada;
- (x) Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade hospitalar.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Nome: Tânia Cristina Cardoso

CPF: 567. 256. 471 – 20

Identidade: 1103064 – 0

Endereço: Rua Berenice Birck

Bairro:
Jardim Primavera

Cidade: Cotriguaçu

Estado: MT

CEP: 78.330.000

Telefones (incluindo celular e fax):
66 3555 16 18 e 66 99225 0238

Endereço eletrônico (e-mail):
saude@cotriguacu.mt.gov.br

7. POPULAÇÃO BENEFICIADA

Serão beneficiados os residentes no município que necessitam das ações e serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Central Municipal de Regulação.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DADOS BANCÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco do Brasil
Agência: 2226-8 Conta: 25169-0
CNPJ: 13964502/0001 – 84 Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Cotriguaçu

9. PLANO DE AÇÃO

Nº da Atividade	Descrição da Atividade	Período de execução – em meses						
		2026						
		01	02	03	04	05	06	07
01	Elaboração do projeto	X						
02	Apresentação no CMS e envio a SES/MT	X						
03	Tramitação da documentação	X	X					
04	Licitação das empresas médicas		X	X				
05	Pagamento de Terceiros – Pessoa Jurídica				X	X	X	
06	Prestação de contas							X

Este Plano de Ação é passível de mudanças, devido tramites legais para pagamento do cofinanciamento pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

N.º da Atividade Prevista no Plano de Ação	CUSTEIO	(a) Valor Financiamento da SES em R\$	(b) Valor Contrapartida da Instituição (se houver) em R\$	(a+b) Valor Total em R\$
05	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00	200.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. ASSINATURAS

Cotriguaçu, 19 de janeiro de 2026.

MOISES FERREIRA DE
DE
JESUS:0180899813
8

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=S0791617000140, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138
Date: 2026.01.19 08:32:11 -04'00'

Moisés Ferreira de Jeseus
Prefeito Municipal

JACQUELINE RODRIGUES
DA SILVA
ROCKENBACH:986183771
04

Digitally signed by JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA ROCKENBACH:98618377104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=S0791617000140, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA ROCKENBACH:98618377104
Date: 2026.01.19 09:15:03 -04'00'

Jacqueline Rodrigues da Silva Rockenbach
Secretária Municipal de Saúde

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 076 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Cotriguaçu, situado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional CIR NO nº 002 de 21 janeiro de 2026, que aprova recurso de cofinanciamento estadual excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao município de Cotriguaçu, Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2026/04474 de 21 de janeiro de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, encaminha o Ofício nº 004/Assessoria Técnica/SMS/202, solicitando recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade ao município de Cotriguaçu, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Cotriguaçu, situado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.


Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
Dados: 2026.02.12
09:56:49 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução do CMS de Cotriguaçu nº 001 de 19 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS nº 001/2026, referente a solicitação de recurso de Cofinanciamento Estadual no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu – MT nas ações e serviços de custeio da Média e Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTRIGUAÇU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 983/2017 E CONSIDERANDO:

- I) A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II) A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III) O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2.011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;
- IV) O Ofício nº 40/2025/CCV-EP-EO-FG, referente indicação e solicitação de recurso para suplementar orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu/MT;



MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



V) A deliberação do Conselho Municipal de Saúde que aconteceu na reunião extraordinária do dia 19 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS nº 001/2026, referente a solicitação de recurso de Cofinanciamento Estadual no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu – MT nas ações e serviços de custeio da Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Cotriguaçu – MT, 19 de janeiro de 2026.

Carina Gomes da Silva Rodmann
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado:

MOISES FERREIRA
DE

JESUS:01808998138

Moisés Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=50791617000140, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
Date: 2026.01.19 14:55:57 -04'00'